

## PPDP 2020 - EXERCÍCIO DE MONITORIA 1

**Tema: Os impactos de mudanças tecnológicas sobre conceitos jurídicos ligados a privacidade e dados pessoais**

**Considerem o seguinte artigo do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)**

### SEÇÃO VI

#### *Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores*

*Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.*

*§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.*

*§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.*

*§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.*

*§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.*

*§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.*

*§ 6º Todas as informações de que trata o **caput** deste artigo devem ser disponibilizadas em formatos acessíveis, inclusive para a pessoa com deficiência, mediante solicitação do consumidor.*

- 1. Identifiquem direitos expressos nesses dispositivos que podem ser relacionar tanto ao direito à privacidade, quanto ao direito à proteção de dados pessoais.**
- 2. Vocês conseguem pensar em outros direitos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais que podem incidir sobre bancos de dados e cadastros de consumidores, mas que não foram previstos na redação original do CDC? A esta altura vocês não precisam ser técnicos: pensem apenas em “coisas que eu não gostaria que a C&A fizesse com meus dados”.**
- 3. O §4º fala em “bancos de dados e cadastros”, mas a lei não diferencia uma coisa da outra. Pesquise na internet e tente descobrir qual a diferença doutrinária entre “bancos de dados” e “cadastros”. Você acha que há utilidade nessa diferenciação conceitual ainda hoje?**